

Ano 2012, Edição n.º 2776 - Crato (CE), Quarta-feira 19 de Dezembro de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2776 - Crato (CE), Quarta-feira 19 de Dezembro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº00044/2012 DE APOSENTADORIA

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora TEREZA NEUMA FERREIRA ALVES, RG nº2000034013807 – SSPDC/CE, CPF/MF nº622.388.413-34, residente e domiciliado(a) na Rua Bruno de Menezes, nº280 – Alto da Penha, Crato/CE, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – REF-19, Matrícula/Prefeitura nº3296, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Crato, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “d”, Artigo 37, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000029/2012, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 648,77 Lei nº2.746/2012

Quinquênio Geral 15% R\$ 97,31 Lei nº917/71(art.197)

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 600,66

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 622,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o benefício terá início a partir do dia 03 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 03 de dezembro de 2012.

Homologo:

Jesus Rogério de Holanda Samuel Vilar de Alencar Araripe

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0209008/2010 - GP

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº00045/2012 DE APOSENTADORIA

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ART 6º EC41/2003 a servidora MARIA CORREIA DE SALES CARLOS, RG nº2003034059860 – SSPDC/CE, CPF/MF nº218.522.003-91, residente e domiciliado(a) na Rua Tenente Antônio João, nº271 – Independência, Crato/CE, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula/PREFEITURA nº1241, lotado(a) na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Crato, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000033/2012, com proventos integrais, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 622,00 Lei nº2.746/2012

Quinquênio Geral 15% R\$ 93,30 Lei nº917/71(art.197)

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA INTEGRALIDADE: R\$ 715,30

PROVENTOS A QUE FAZ JUS AO SERVIDOR: R\$ 715,30

Total dos proventos com base no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o benefício terá início a partir do dia 03 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 03 de dezembro de 2012.

Homologo:

Jesus Rogério de Holanda Samuel Vilar de Alencar Araripe

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0209008/2010 - GP